



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0638/2021-SPP Data de Protocolo: 12/03/2021 CEVS: 354140616-863-000679-1-1 Data de Validade: Razão Social: MARCELLO AMERICANO PRATES CNPJ/CPF: 11788010809 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 343 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELLO AMERICANO PRATES CPF: 11788010809 Resp. Técnico: MARCELLO AMERICANO PRATES CPF: 11788010809 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80528 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de na inspeção termos verificado que o prédio está fechado e com placas de aluga-se, assim, não houve possibilidade para inspeção.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0172/2021-APP Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 354140616-561-000928-1-9 Data de Validade: Razão Social: NAÇÕES PARK HOTEL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 00.201.909/0001-08 Endereço: Rua NAÇÕES UNIDAS, 395 VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-330 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CLARA DO AMARAL ORRIGO CPF: 31674925891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de existir outra licença sanitária no local e esta apresentar maior risco.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1736/2020-SPP Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 354140616-960-001728-1-2 Data de Validade: 27/04/2021 Razão Social: VIEIRA & VIEIRA CABELEIREIRO E ESTÉTICA LTDA. CNPJ/CPF: 33.736.399/0001-22 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 419 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA VERAS VIEIRA CPF: 38419507873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0824/2021-SPP Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354140616-750-000127-1-8 Data de Validade: 23/03/2021 Razão Social: VLD - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.605.301/0001-03 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 1370 A VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-020 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL OLGADO DA SILVA CPF: 20636874800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMOGRAFIA (USO VETERINÁRIO). O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1170/2021-SPP Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354140616-863-002567-1-4 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: MARIA FERNANDA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO CNPJ/CPF: 29143848826 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1608 SALA 29 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA FERNANDA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO CPF: 29143848826 Resp. Técnico: MARIA FERNANDA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO CPF: 29143848826 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143406 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0556/2021-SPP Data de Protocolo: 05/03/2021 CEVS: 354140616-561-003668-1-1 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: GABRIEL LANCHONETE LTDA. CNPJ/CPF: 40.993.407/0001-81 Endereço: Avenida BRASIL, 1168 LETRA A Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-032 UF: SP Resp. LEGAL: CLEIDE REGINA GONÇALVES DOS SANTOS CPF: 09741350899

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0358/2021-APP Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 354140616-561-003658-1-5 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: EMANUELA DEAK CAVALCANTE 34906426867 CNPJ/CPF: 40.349.146/0001-61 Endereço: Rua ALBERTO LUIZIARDI, 91 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19016-360 UF: SP Resp. LEGAL: EMANUELA DEAK CAVALCANTE CPF: 34906426867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0407/2021-APP Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 354140616-561-001614-1-1 Data de Validade: 06/04/2022 Razão Social: CARDOSO & GONÇALVES LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.071.911/0001-75 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1258 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS DE SOUZA CARDOSO CPF: 37372835836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0408/2021-APP Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 354140616-561-003341-1-1 Data de Validade: 06/04/2022 Razão Social: L. D. SORVETERIA LTDA CNPJ/CPF: 33.033.013/0001-16 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1270 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS DE SOUZA CARDOSO CPF: 37372835836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0286/2021-APP Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 354140616-463-000074-1-2 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: GROTO COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.403.406/0001-64 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 MOD 27/28 PAG - GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO GROTO CPF: 09749504836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0276/2021-APP Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 354140616-463-000169-1-8 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: JOÃO ALBERTO BOIN - ME CNPJ/CPF: 08.919.183/0001-55 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MOD 06 / PAG GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO BOIN CPF: 77897943887

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0278/2021-APP Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 354140616-463-000082-1-4 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: JORGE ASSAJIRO MIZUKOSHI CNPJ/CPF: 72.796.949/0001-50 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MOD 12/41 PGC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE ASSAJIRO MIZUKOSHI CPF: 03486198807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0612/2021-APP Data de Protocolo: 10/03/2021 CEVS: 354140616-561-003672-1-4 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: LUZINETE MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO 84727349868 CNPJ/CPF: 40.894.622/0001-25 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1235 C Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: LUZINETE MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO CPF: 84727349868

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1062/2021-APP Data de Protocolo: 30/03/2021 CEVS: 354140616-463-000396-1-6 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: MARQUETE & LIRA LTDA EPP CNPJ/CPF: 28.941.877/0001-04 Endereço: Rua JOSÉ MIOLA, 81 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-553 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON APARECIDO DE LIRA CPF: 30216093848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1082/2021-APP Data de Protocolo: 30/03/2021 CEVS: 354140616-472-001982-1-8 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: TÂNIA APARECIDA CAMARCHO CARLOS 32334118800 CNPJ/CPF: 24.333.982/0001-00 Endereço: Rua DAS ESPATÓDEAS, 114 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-320 UF: SP Resp. LEGAL: TÂNIA APARECIDA CAMARCHO CARLOS CPF: 32334118800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1117/2021-OPP Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 354140616-360-000010-1-5 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: ANDRÉ TURIN SANTANA CPF: 30923837884 CBO: 01190 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04261290 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0257/2021-SPP Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 354140616-463-000193-1-3 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: GROMON DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ/CPF: 10.452.588/0001-78 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 105 MÓDULO 75 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA RODRIGUES MONTINI GROTTTO CPF: 21732402850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0179/2021-APP Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 354140616-463-000177-1-0 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: COMERCIAL GROTTTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 62.158.530/0001-10 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 BOX 36/37 MÓDULO 103/104 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: RUBENS GROTTTO CPF: 29240735887

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0186/2021-APP Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 354140616-463-000194-1-0 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: COMERCIAL DE FRUTAS J. M. LTDA CNPJ/CPF: 10.250.555/0001-45 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 BOX 18/19 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS QUERINO DE SOUSA CPF: 22375825802 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0273/2021-APP Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 354140616-463-000343-1-2 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: FRANCISCO SIMÕES NETO - ME CNPJ/CPF: 05.958.982/0002-23 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MOD 83/84 PAV GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO SIMÕES NETO CPF: 06203034843 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0275/2021-APP Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 354140616-463-000043-1-6 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: CELIO RISSI CNPJ/CPF: 66.977.968/0001-80 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MODULO - 82 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIO RISSI CPF: 05109547823

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0723/2021-SPP Data de Protocolo: 11/02/2021 CEVS: 354140616-871-000024-1-0 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: V A DE OLIVEIRA CASA DE REPOUSO ME CNPJ/CPF: 20.446.072/0001-74 Endereço: Rua JOSÉ PÁDUA MEDEIROS, 755 CHÁCARAS AZALÉIAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-252 UF: SP Resp. LEGAL: VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 13818518866 Resp. Técnico: VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 13818518866 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:362056 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0982/2021-SPP Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354140616-865-000886-1-7 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: COSTA LEITE ACADEMIA DE GINÁSTICA E REABILITAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 07.797.380/0001-86 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1089 A Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CÉZAR DA COSTA LEITE CPF: 36582816934 Resp. Técnico: PAULO CÉZAR DA COSTA LEITE CPF: 36582816934 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:13.784-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0501/2021-SPP Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 354140616-477-000124-1-6 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: DROGARIA MONTE ALTO LTDA ME CNPJ/CPF: 52.317.229/0001-58 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 89 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: VINÍCIUS TIUGO YAMASHITA CPF: 17126921861 Resp. Técnico: VINÍCIUS TIUGO YAMASHITA CPF: 17126921861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26.381 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0688/2021-APP Data de Protocolo: 03/02/2021 CEVS: 354140616-561-000733-1-8 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: FABIANO DE NOVAES AZEREDO - ME CNPJ/CPF: 08.922.509/0001-01 Endereço: Rua DÁRIO MACHADO DE CAMPOS, 530 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-100 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO DE NOVAES AZEREDO CPF: 27062195804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0684/2021-APP Data de Protocolo: 03/02/2021 CEVS: 354140616-472-001753-1-5 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: MARIA DE FATIMA DIAS FERREIRA 01322921814 CNPJ/CPF: 27.182.547/0001-01 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1750 BOX 17 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA DIAS FERREIRA CPF: 01322921814

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0975/2021-OPP Data de Protocolo: 05/04/2021 CEVS: 354140616-360-000317-1-2 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRUDENSHOPPING CENTER CNPJ/CPF: 67.662.395/0001-69 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANE GOMES DA SILVA CPF: 07236899704 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04155316 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 757/2020-APP Data de Protocolo: 16/03/2020 CEVS: 354140616-561-003292-1-5 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: DOUGLAS DUARTE ALBERTIN ME CNPJ/CPF: 27.720.789/0001-01 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1348 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS DUARTE ALBERTIN CPF: 39584533843

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 744/2020-OPP Data de Protocolo: 16/03/2020 CEVS: 354140616-360-000068-1-5 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: VIA JAPAN LTDA CNPJ/CPF: 00.327.958/0001-91 Endereço: ROD. ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 454 VILA SANTA MARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO IFRAN VALE CPF: 03079073177 Resp. Técnico: EDUARDO HIROSHI KINOSHITA CPF: 79179118887 CBO: 213405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601022636 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0918/2021-SPP Data de Protocolo: 19/03/2021 CEVS: 354140616-477-000202-1-4 Data de Validade: 09/04/2022 Razão Social: SOUZA & SIQUEIRA OTICA LTDA ME CNPJ/CPF: 04.615.333/0001-86 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 330 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA CPF: 06014049800 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA CPF: 06014049800 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0735/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-865-000027-1-2 Data de Validade: 09/04/2022 Razão Social: BENEDETTI & SILVA PSIC. ASSOC. S/S LTDA CNPJ/CPF: 05.408.357/0001-27 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 222 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: IEDA MARIA MUNHOS BENEDETTI CPF: 56413564920 Resp. Técnico: IEDA MARIA MUNHOS BENEDETTI CPF: 56413564920 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/27228-0 UF:SP Resp. Técnico: CLÁUDIA DE FÁTIMA SILVA CPF: 20635836840 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/48.373-8 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0924/2021-SPP Data de Protocolo: 20/03/2021 CEVS: 354140616-863-000999-1-0 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: MARIANA MASCARENHAS MAZARO CNPJ/CPF: 26850019805 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1410 SALA 33 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA MASCARENHAS MAZARO CPF: 26850019805 Resp. Técnico: MARIANA MASCARENHAS MAZARO CPF: 26850019805 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105.324-RT UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0650/2020-SPP Data de Protocolo: 25/01/2021 CEVS: 354140616-865-000823-1-7 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: LIS - CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 35.001.258/0001-97 Endereço: Avenida LUIZ CEZÁRIO, 469 SALA 03 E 06 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-145 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA D'ARCE ROTTA SILVA CPF: 26615473801 Resp. Técnico: ROBERTA D'ARCE ROTTA SILVA CPF: 26615473801 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:66704 UF:SP Resp. Técnico: JENIFFER SABRINE DIOMÁZIO SILVA DINALO CPF: 43089754843 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:144.613 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1123/2021-SPP Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 354140616-865-000747-1-3 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: ITAYANE NAYRA BENICHIO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 43901421866 Endereço: Rua IVINHEMA, 106 Vila Guafra Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-070 UF: SP Resp. LEGAL: ITAYANE NAYRA BENICHIO DOS SANTOS CPF: 43901421866 Resp. Técnico: ITAYANE NAYRA BENICHIO DOS SANTOS CPF: 43901421866 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:259965-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0869/2021-SPP Data de Protocolo: 13/03/2021 CEVS: 354140616-865-000882-1-8 Data de Validade: 22/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO OESTE PAULISTA DE SINDROME DE DOWN - AOPDOWN CNPJ/CPF: 28.469.226/0001-55 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1521 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEMIRO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR CPF: 00116730366 Resp. Técnico: DELZA PEREIRA DE SOUZA MACEDO CPF: 82596867753 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:77178 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0868/2021-SPP Data de Protocolo: 13/03/2021 CEVS: 354140616-865-000881-1-0 Data de Validade: 22/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO OESTE PAULISTA DE SINDROME DE DOWN - AOPDOWN CNPJ/CPF: 28.469.226/0001-55 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1521 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEMIRO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR CPF: 00116730366 Resp. Técnico: KAYENNE REAL MORIMOTO CPF: 42849636860 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:2-20478 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0867/2021-SPP Data de Protocolo: 13/03/2021 CEVS: 354140616-865-000880-1-3 Data de Validade: 22/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO OESTE PAULISTA DE SINDROME DE DOWN - AOPDOWN CNPJ/CPF: 28.469.226/0001-55 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1521 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEMIRO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR CPF: 00116730366 Resp. Técnico: TANIA CRISTINA BOFI CPF: 05039515871 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:5.493-F UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1118/2021-OPP Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 354140616-360-000011-1-2 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 700 POÇO 2 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: ANDRÉ TURIN SANTANA CPF: 30923837884 CBO: 01190 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04261290 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1120/2021-OPP Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 354140616-360-000122-1-1 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, S/N KM 572 BAIRRO LIMOIEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: ANDRÉ TURIN SANTANA CPF: 30923837884 CBO: 01190 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04261290 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1121/2021-OPP Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 354140616-360-000013-1-7 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/Nº KM 572 LIMOIEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: ANDRÉ TURIN SANTANA CPF: 30923837884 CBO: 01190 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04261290 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1122/2021-OPP Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 354140616-360-000012-1-0 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/Nº KM 572 LIMOEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CARDOSO MAIA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 03148890868 Resp. Técnico: ANDRÉ TURIN SANTANA CPF: 30923837884 CBO: 01190 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04261290 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0496/2021-SPP Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 354140616-863-002349-1-5 CEVS: 354140616-863-002349-1-5 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: LUZ ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 09.181.484/0001-97 Endereço: DJALMA DUTRA , 410 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: JEFERSON LUZ CPF: 22399303814 Resp. Técnico: JEFERSON LUZ CPF: 22399303814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84088 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0496/2021-SPP Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 354140616-863-002350-1-6 CEVS: 354140616-863-002349-1-5 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: LUZ ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 09.181.484/0001-97 Endereço: DJALMA DUTRA , 410 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: JEFERSON LUZ CPF: 22399303814 Resp. Técnico: JEFERSON LUZ CPF: 22399303814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84088 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0425/2021-SPP Data de Protocolo: 18/02/2021 CEVS: 354140616-863-002849-1-2 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: LEANDRO MARCEL SOARES ALVES CNPJ/CPF: 43395108821 Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 320 Jardim Brasília Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-080 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO MARCEL SOARES ALVES CPF: 43395108821 Resp. Técnico: LEANDRO MARCEL SOARES ALVES CPF: 43395108821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129965 UF:SP Resp. Técnico: WELLINGTON MARCEL SOARES ALVES CPF: 43395109801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121388 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0164/2021-SPP Data de Protocolo: 19/01/2021 CEVS: 354140616-863-000330-1-4 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIR. DENTISTAS SEDE REG DE PRES. PTE CNPJ/CPF: 55.359.160/0001-13 Endereço: Rua ANNA GERBASI, 230 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-080 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 Resp. Técnico: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:39.253 UF:SP Resp. Técnico: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24.923 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0164/2021-SPP Data de Protocolo: 19/01/2021 CEVS: 354140616-863-000329-1-3 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIR. DENTISTAS SEDE REG DE PRES. PTE CNPJ/CPF: 55.359.160/0001-13 Endereço: Rua ANNA GERBASI, 230 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-080 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 Resp. Técnico: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:39.253 UF:SP Resp. Técnico: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24.923 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0164/2021-SPP Data de Protocolo: 19/01/2021 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIR. DENTISTAS SEDE REG DE PRES. PTE CNPJ/CPF: 55.359.160/0001-13 Endereço: Rua ANNA GERBASI, 230 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-080 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 Resp. Técnico: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:39.253 UF:SP Resp. Técnico: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24.923 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0258/2021-SPP Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: ELIZA KATAYAMA OTANI CNPJ/CPF: 89376951891 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 Resp. Técnico: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.795 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0608/2021-APP Data de Protocolo: 09/03/2021 CEVS: 354140616-472-000720-1-0 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: M. A. MAGOSSO GÁS - ME CNPJ/CPF: 04.669.773/0001-16 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 2289 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS AURÉLIO MAGOSSO CPF: 09383669802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0305/2021-SPP Data de Protocolo: 02/02/2021 CEVS: 354140616-863-000837-1-2 Data de Validade: 08/04/2022 Razão Social: RENATO LUZ FURQUIM CNPJ/CPF: 97044814891 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 561 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO LUZ FURQUIM CPF: 97044814891 Resp. Técnico: RENATO LUZ FURQUIM CPF: 97044814891 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52.683 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0158/2021-APP Data de Protocolo: 19/01/2021 CEVS: 354140616-463-000366-1-7 Data de Validade: 30/03/2022 Razão Social: ROMAFELE - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.912.957/0001-53 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 247 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO LUIZ CPF: 05233617854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0923/2021-SPP Data de Protocolo: 19/03/2021 CEVS: 354140616-863-002458-1-0 Data de Validade: 08/04/2022 Razão Social: VITANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 29.994.094/0001-43 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 MEZANINO 2 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CÉSAR PIRONI SCOMBATTI CPF: 03141351899 Resp. Técnico: ANTÔNIO CÉSAR PIRONI SCOMBATTI CPF: 03141351899 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53.333 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0444/2021-SPP Data de Protocolo: 19/02/2021 CEVS: 354140616-477-000248-1-3 Data de Validade: 08/04/2022 Razão Social: CENTRO AUDITIVO OESTE PAULISTA LTDA CNPJ/CPF: 09.662.836/0003-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2527 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS THEODORO CPF: 03839407885 Resp. Técnico: THAÍS SIMÕES DE AZEVEDO PATUSSI CPF: 43378353856 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-20165 UF:SP Resp. Técnico: ÉRIKA OKADA CPF: 09757940860 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:5.697 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0855/2021-SPP Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 354140616-863-000082-1-4 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: LEANDRO DE PAIVA CNPJ/CPF: 41167619668 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1269 SALA 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO DE PAIVA CPF: 41167619668 Resp. Técnico: LEANDRO DE PAIVA CPF: 41167619668 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.431 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0854/2021-SPP Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 354140616-865-000179-1-4 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: CRISTIANE MARQUES RODRIGUES FERREIRA CNPJ/CPF: 12854531825 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1269 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE MARQUES RODRIGUES FERREIRA CPF: 12854531825 Resp. Técnico: CRISTIANE MARQUES RODRIGUES FERREIRA CPF: 12854531825 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58.747 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0953/2021-SPP Data de Protocolo: 29/03/2021 CEVS: 354140616-863-001366-1-1 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: CLINICA MEDICA PIAI & RAVAZZI LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.531.552/0001-01 Endereço: REVERENDO CORIOLANO, 1646 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIE PIAI RAVAZZI RAPCHAN CPF: 27603808820 Resp. Técnico: NATALIE PIAI RAVAZZI RAPCHAN CPF: 27603808820 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95.612 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1107/2021-SPP Data de Protocolo: 06/04/2021 CEVS: 354140616-863-000375-1-6 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: CARMO ROBERTO CORREA LANZETTA CNPJ/CPF: 30933056753 Endereço: Rua PIRACICABA, 126 3º ANDAR - SALA 31 VILA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-150 UF: SP Resp. LEGAL: CARMO ROBERTO CORREA LANZETTA CPF: 30933056753 Resp. Técnico: CARMO ROBERTO CORREA LANZETTA CPF: 30933056753 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.813 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1144/2021-SPP Data de Protocolo: 09/04/2021 CEVS: 354140616-863-001475-1-6 Data de Validade: 13/04/2022 Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA LUCA S/S CNPJ/CPF: 11.052.102/0001-77 Endereço: Rua CYRO BUENO, 356 SALA 1 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: IGHOR ALEXANDER ZAMUNER SPIR CPF: 09746448897 Resp. Técnico: IGHOR ALEXANDER ZAMUNER SPIR CPF: 09746448897 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79251 UF:SP Resp. Técnico: PATRÍCIA RODRIGUES NAUFAL SPIR CPF: 09761885895 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91835 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0837/2021-SPP Data de Protocolo: 24/03/2021 CEVS: 354140616-865-000783-1-0 Data de Validade: 13/04/2022 Razão Social: FABIANA CLEMENTE MEDEIROS CNPJ/CPF: 25613676810 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 PISO INFERIOR Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA CLEMENTE MEDEIROS CPF: 25613676810 Resp. Técnico: FABIANA CLEMENTE MEDEIROS CPF: 25613676810 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:9308 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0806/2021-APP Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 354140616-562-000005-1-5 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: VITAPELLI S/A CNPJ/CPF: 03.582.844/0001-86 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 8000 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: NILSON RIGA VITALE CPF: 96989084804 Resp. Técnico: ALINE DE GOES CARRER CPF: 31012254852 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:21.112 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0552/2021-APP Data de Protocolo: 05/03/2021 CEVS: 354140616-561-002723-1-0 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: NATALIA MAISA GUIRADO TEIXEIRA CNPJ/CPF: 21.131.121/0001-42 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1225 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA MAISA GUIRADO TEIXEIRA CPF: 01891724100
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1056/2021-APP Data de Protocolo: 29/03/2021 CEVS: 354140616-472-000074-1-2 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: AUTO POSTO PRUDENTINO LTDA CNPJ/CPF: 52.531.860/0001-55 Endereço: Avenida BRASIL, 3040 B VILA INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-002 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO TOLEDO DIAS CPF: 06201443860
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0463/2021-APP Data de Protocolo: 23/02/2021 CEVS: 354140616-561-000387-1-7 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: GUAIBA RESTAURANTE E CHURRASCARIA P. PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 55.121.503/0001-07 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 76 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ALTAIR PEDRO ZAMPIERI CPF: 35047208087

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0558/2021-APP Data de Protocolo: 05/03/2021 CEVS: 354140616-562-000130-1-3 Data de Validade: 13/04/2022 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA CNPJ/CPF: 03.779.133/0135-08 Endereço: Rua ALFA BÔSCOLI, 381 JARDIM VILA REAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-410 UF: SP Resp. LEGAL: OLGA MARIA DE ANDRADE PEREIRA BOSCOLI CPF: 10921405812 Resp. Técnico: LILIAN ÉRICA DE PIERI TROIANI RUIZ CPF: 29334147830 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:20315 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0647/2020-APP Data de Protocolo: 12/05/2020 CEVS: 354140616-471-000806-1-6 Data de Validade: 13/04/2022 Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ/CPF: 06.057.223/0295-87 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 3025 FUNDOS PARTE 1 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES CPF: 80542158949 Resp. Técnico: PAULA CUNHA FERREIRA CPF: 31141514850 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:25698 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1164/2021-APP Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354140616-463-000358-1-5 Data de Validade: 30/04/2022 Razão Social: C. A. S. ARANHA ALIMENTOS - ME CNPJ/CPF: 12.926.998/0001-39 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 194 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-010 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE APARECIDA SILVA ARANHA CPF: 09760447819

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1608/2020-SPP Data de Protocolo: 28/10/2020 CEVS: 354140616-493-000090-1-6 Data de Validade: 18/03/2022 Razão Social: JP TESTI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. CNPJ/CPF: 37.894.471/0001-09 Endereço: Rua GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 101 SALA A Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-370 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PEDRO TAVARES TESTI CPF: 44465241860 Resp. Técnico: FLAVIA SEOLIN CPF: 29216832886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53373 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0952/2021-SPP Data de Protocolo: 29/03/2021 CEVS: 354140616-863-001366-1-1 Data de Validade: 14/04/2022 Razão Social: CLINICA MEDICA PIAI & RAVAZZI LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.531.552/0001-01 Endereço: REVERENDO CORIOLANO, 1646 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIE PIAI RAVAZZI RAPCHAN CPF: 27603808820 Resp. Técnico: NATALIE PIAI RAVAZZI RAPCHAN CPF: 27603808820 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95.612 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0454/2021-SPP Data de Protocolo: 22/02/2021 CEVS: 354140616-477-000248-1-3 Data de Validade: 08/04/2022 Razão Social: CENTRO AUDITIVO OESTE PAULISTA LTDA CNPJ/CPF: 09.662.836/0003-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2527 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS THEODORO CPF: 03839407885 Resp. Técnico: THAÍS SIMÕES DE AZEVEDO PATUSSI CPF: 43378353856 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-20165 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0954/2021-SPP Data de Protocolo: 29/03/2021 CEVS: 354140616-477-000248-1-3 Data de Validade: 08/04/2022 Razão Social: CENTRO AUDITIVO OESTE PAULISTA LTDA CNPJ/CPF: 09.662.836/0003-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2527 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS THEODORO CPF: 03839407885 Resp. Técnico: THAÍS SIMÕES DE AZEVEDO PATUSSI CPF: 43378353856 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-20165 UF:SP Resp. Técnico: ÉRIKA OKADA CPF: 09757940860 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:5.697 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0810/2021-SPP Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIR. DENTISTAS SEDE REG DE PRES. PTE CNPJ/CPF: 55.359.160/0001-13 Endereço: Rua ANNA GERBASI, 230 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-080 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 Resp. Técnico: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:39.253 UF:SP Resp. Técnico: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24.923 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0109/2021 Data de Protocolo: 15/02/2021 CEVS: 354140616-863-002349-1-5 CEVS: 354140616-863-002349-1-5 Data de Validade: 29/03/2022 Razão Social: LUZ ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 09.181.484/0001-97 Endereço: DJALMA DUTRA, 410 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARRY HELLEN DOMINGUES DE MATOS VITALE CPF: 22270688848 Resp. Técnico: MARRY HELLEN DOMINGUES DE MATOS VITALE CPF: 22270688848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82256 UF:SP Resp. Técnico: ELISAMA DE SOUZA SANTOS CPF: 30272534846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111.057 UF:SP Resp. Técnico: JEFERSON LUZ CPF: 22399303814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84088 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0109/2021 Data de Protocolo: 15/02/2021 CEVS: 354140616-863-002350-1-6 CEVS: 354140616-863-002349-1-5 Data de Validade: 29/03/2022 Razão Social: LUZ ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 09.181.484/0001-97 Endereço: DJALMA DUTRA , 410 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARRY HELLEN DOMINGUES DE MATOS VITALE CPF: 22270688848 Resp. Técnico: MARRY HELLEN DOMINGUES DE MATOS VITALE CPF: 22270688848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82256 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0495/2021-SPP. Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 354140616-863-002349-1-5 CEVS: 354140616-863-002349-1-5 Data de Validade: 29/03/2022 Razão Social: LUZ ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 09.181.484/0001-97 Endereço: DJALMA DUTRA , 410 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: JEFERSON LUZ CPF: 22399303814 Resp. Técnico: JEFERSON LUZ CPF: 22399303814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84088 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0495/2021-SPP. Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 354140616-863-002350-1-6 CEVS: 354140616-863-002349-1-5 Data de Validade: 29/03/2022 Razão Social: LUZ ODONTOLOGIA CNPJ/CPF: 09.181.484/0001-97 Endereço: DJALMA DUTRA , 410 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: JEFERSON LUZ CPF: 22399303814 Resp. Técnico: JEFERSON LUZ CPF: 22399303814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84088 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0976/2021-SPP Data de Protocolo: 05/04/2021 CEVS: 354140616-960-001777-1-7 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: JORGE TROMBIM DA SILVA 3591948860 CNPJ/CPF: 25.352.142/0001-49 Endereço: DAS PEREIRAS, 25 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-310 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE TROMBIM DA SILVA CPF: 35919438860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 743/2020-OPP Data de Protocolo: 16/03/2020 CEVS: 354140616-360-000068-1-5 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: VIA JAPAN LTDA CNPJ/CPF: 00.327.958/0001-91 Endereço: ROD. ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 454 VILA SANTA MARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO IFRAN VALE CPF: 03079073177 Resp. Técnico: EDUARDO HIROSHI KINOSHITA CPF: 79179118887 CBO: 213405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601022636 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0518/2021-SPP Data de Protocolo: 04/03/2021 CEVS: 354140616-865-000730-1-6 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: MARIANA PRISCILA PEDROSA BASQUES - ME CNPJ/CPF: 28.863.465/0001-95 Endereço: Rua JOÃO BRAZ MATHIAS, 86 VILA GLÓRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA PRISCILA PEDROSA BASQUES CPF: 22723075826 Resp. Técnico: MARIANA PRISCILA PEDROSA BASQUES CPF: 22723075826 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:77755-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1090/2021-SPP Data de Protocolo: 06/04/2021 CEVS: 354140616-863-002704-1-5 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: CLÍNICA FLORESCER - ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 24.443.922/0001-31 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2230 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS SALEM MOLINA CPF: 36905491837 Resp. Técnico: THAIS SALEM MOLINA CPF: 36905491837 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162222/SP UF:SP Resp. Técnico: SAMARA MORENO RIBEIRO ROMÃO CPF: 39341357810 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:225125 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1030/2021-SPP Data de Protocolo: 25/03/2021 CEVS: 354140616-863-000705-1-3 Data de Validade: 22/04/2022 Razão Social: MARIA MARTHA SANDOVAL EUGÊNIO BARREIROS CNPJ/CPF: 03352235830 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1078 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA MARTHA SANDOVAL EUGÊNIO BARREIROS CPF: 03352235830 Resp. Técnico: MARIA MARTHA SANDOVAL EUGÊNIO BARREIROS CPF: 03352235830 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52.205 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0966/2021-SPP Data de Protocolo: 03/04/2021 CEVS: 354140616-865-000885-1-0 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: ALESSANDRA S. S. BIAZON CNPJ/CPF: 41.367.600/0001-70 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 SALA 501 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA SILMARA SILVA BIAZON CPF: 15886302859 Resp. Técnico: ALESSANDRA SILMARA SILVA BIAZON CPF: 15886302859 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:45.586 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0807/2021-APP Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 354140616-472-000411-1-4 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: MARCELO LEITE FERREIRA REIS - ME CNPJ/CPF: 03.925.233/0001-93 Endereço: Rua PEDRO LEME, 40 VILA CLAUDIA GLÓRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-700 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LEITE FERREIRA REIS CPF: 09764972802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0131/2021-APP Data de Protocolo: 14/01/2021 CEVS: 354140616-472-001844-1-1 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: SHOPPING DA FESTA EIRELI CNPJ/CPF: 25.167.692/0002-79 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2897 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA MARTINS RODRIGUES CPF: 17806396861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0478/2021-SPP Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 354140616-960-001641-1-9 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: TOQUE BELEZA ARMONIA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.393.152/0001-90 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1895 A CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: CECÍLIA GOMES CPF: 27369103897

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1724/2020-SPP Data de Protocolo: 01/12/2020 CEVS: 354140616-960-001818-1-1 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: VERAS & NERONI BELEZA E ESTÉTICA LTDA. CNPJ/CPF: 39.524.816/0001-50 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 679 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA VERAS VIEIRA CPF: 38419507873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1722/2020-SPP Data de Protocolo: 01/12/2020 CEVS: 354140616-960-001816-1-7 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: M V BELEZA E ESTÉTICA LTDA. CNPJ/CPF: 37.734.462/0001-42 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1521 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA VERAS VIEIRA CPF: 38419507873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1672/2020-APP Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354140616-561-003634-1-3 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: THE BEST AÇAÍ PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 39.337.533/0001-07 Endereço: Rua VISCONDE DE CAIRU, 148 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-070 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO HIDETI MIYASHITA CPF: 71334572968

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1435/2020-APP Data de Protocolo: 24/09/2020 CEVS: 354140616-561-003604-1-4 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: LORENA DE AMARAL ORRIGO 21777928869 CNPJ/CPF: 38.152.667/0001-82 Endereço: Rua NAÇÕES UNIDAS, 385 Vila Aristarcho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-330 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA DE AMARAL ORRIGO CPF: 21777928869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0511/2021-APP Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 354140616-109-000094-1-5 Data de Validade: 22/04/2022 Razão Social: ANARI RICARDO TERASAKA 31379102855 CNPJ/CPF: 17.717.994/0001-64 Endereço: Rua MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 168 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-100 UF: SP Resp. LEGAL: ANARI RICARDO TERASAKA CPF: 31379102855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1034/2021-SPP Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 354140616-960-001829-1-5 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: DÉBORA THAIS RÚBIA 36974761813 CNPJ/CPF: 29.738.624/0001-92 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 763 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA THAIS RÚBIA CPF: 36974761813

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0935/2021-SPP Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354140616-960-001514-1-6 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: RUIZ SILVEIRA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ/CPF: 26.258.278/0001-57 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 357 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAM SOARES SILVEIRA CPF: 17444268649

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0852/2021-SPP Data de Protocolo: 05/04/2021 CEVS: 354140616-960-000138-1-1 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: CILENE MARTINS CORDEIRO CNPJ/CPF: 05875795875 Endereço: RUA DR. JOSÉ FOZ , 559 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: CILENE MARTINS CORDEIRO CPF: 05875795875

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1723/2020-SPP Data de Protocolo: 01/12/2020 CEVS: 354140616-960-001817-1-4 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: NERONI E VIEIRA BELEZA E ESTÉTICA LTDA. CNPJ/CPF: 36.671.216/0001-26 Endereço: Avenida BRASIL, 735 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA VERAS VIEIRA CPF: 38419507873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0118/2021 Data de Protocolo: 15/02/2021 CEVS: 354140616-960-001761-1-7 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: HELENA AYAKO HIRATA UEMATSU CNPJ/CPF: 34.921.608/0001-70 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 1249 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA AYAKO HIRATA UEMATSU CPF: 26094742885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0061/2021-APP Data de Protocolo: 12/01/2021 CEVS: 354140616-472-001964-1-0 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: MANOEL SANTOS 92652883887 CNPJ/CPF: 40.351.534/0001-87 Endereço: Rua JIRO MAHEZONO, 125 Jardim São Luís Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-030 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL SANTOS CPF: 92652883887

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0592/2021-APP Data de Protocolo: 08/03/2021 CEVS: 354140616-472-001364-1-7 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: FRIGORIFICO BETTER BEEF LTDA CNPJ/CPF: 05.826.986/0007-62 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3494 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVONE SOUZA DO CARMO CPF: 36680281849

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0364/2021-APP Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 354140616-109-000054-1-0 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: LUIZ CARLOS BECEGATO & FILHOS LTDA ME CNPJ/CPF: 00.160.617/0001-74 Endereço: Rua LUIZ PEREIRA NETO, 30 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-160 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS BECEGATO CPF: 72661011820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0162/2021-OPP Data de Protocolo: 19/01/2021 CEVS: 354140616-360-000040-1-4 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS CNPJ/CPF: 55.353.833/0001-28 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3502 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE PAULA SILVERIO CPF: 53535383900 Resp. Técnico: EDSON DOMINGUES DE FREITAS CPF: 13786245800 CBO: 01235 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04113368 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0549/2021-APP Data de Protocolo: 05/03/2021 CEVS: 354140616-561-002893-1-0 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: JAQUELINE MINCUCI GAVA 06984232830 CNPJ/CPF: 24.675.222/0001-72 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1032 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-062 UF: SP Resp. LEGAL: JAQUELINE MINCUCINE GAVA CPF: 06984232830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0491/2021-SPP Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 354140616-863-000178-1-7 CEVS: 354140616-863-000178-1-7 Data de Validade: 28/04/2022 Razão Social: MASARU KASHIMOTO CNPJ/CPF: 77915283804 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 11 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: MASARU KASHIMOTO CPF: 77915283804 Resp. Técnico: MASARU KASHIMOTO CPF: 77915283804 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23.594 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0387/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-863-001877-1-2 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: RODRIGO ROTA CNPJ/CPF: 12099386854 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 12 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO ROTA CPF: 12099386854 Resp. Técnico: RODRIGO ROTA CPF: 12099386854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60149 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0825/2021-SPP Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354140616-750-000132-1-8 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: VLD - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.605.301/0001-03 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 1370 A VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-020 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL OLGADO DA SILVA CPF: 20636874800 Resp. Técnico: LAIS COSTA MUCHIUTTI CPF: 39581414800 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:32247 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE VON AH LOPES CPF: 29312818830 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:14818 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÓVEL (USO VETERINÁRIO). O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0437/2021-SPP Data de Protocolo: 19/02/2021 CEVS: 354140616-863-000035-1-4 CEVS: 354140616-863-000035-1-4 Data de Validade: 28/04/2022 Razão Social: AUGUSTO DOMINGUES COSTA CNPJ/CPF: 01350366820 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 273 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO DOMINGUES COSTA CPF: 01350366820 Resp. Técnico: AUGUSTO DOMINGUES COSTA CPF: 01350366820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:3.814 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO DOMINGUES COSTA JÚNIOR CPF: 12088359800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45.309 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0739/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-863-000310-1-1 CEVS: 354140616-863-000310-1-1 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: ANTONIO CARLOS TREVISAN CNPJ/CPF: 96937785887 Endereço: Rua ANITA COSTA, 94 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-160 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CARLOS TREVISAN CPF: 96937785887 Resp. Técnico: ANTÔNIO CARLOS TREVISAN CPF: 96937785887 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19.273 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0526/2021-SPP Data de Protocolo: 04/03/2021 CEVS: 354140616-863-001341-1-2 CEVS: 354140616-863-001341-1-2 CEVS: 354140616-863-001341-1-2 Data de Validade: 24/04/2022 Razão Social: HASHIZUME & FAVA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 12.595.474/0001-02 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 716 1º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO HASHIZUME FAVA CPF: 28440872801 Resp. Técnico: CAMILA GISELE GUELF ESTÁCIO CPF: 22025223870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76178 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA MARQUES DA SILVA CPF: 36828539877 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101303 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA SANCHES NIERO CPF: 34953886801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101306 UF:SP Resp. Técnico: ROSANE CACCIATORE BERTÃO CPF: 22040928863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76.217 UF:SP Resp. Técnico: SILVIA REGINA ALONSO MARIANO CPF: 22269700880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78675 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0797/2021-APP Data de Protocolo: 12/03/2021 CEVS: 354140616-561-002664-1-8 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: LUIZ ANTONIO PERES FILHO - ME CNPJ/CPF: 11.569.218/0001-88 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 914 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-062 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTÔNIO PERES FILHO CPF: 17177173811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0818/2021-APP Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354140616-471-000553-1-0 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: HELENA DA CUNHA FRANCO-ME CNPJ/CPF: 68.934.686/0001-21 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1062 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA DA CUNHA FRANCO CPF: 01773141848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0585/2021-SPP Data de Protocolo: 08/03/2021 CEVS: 354140616-865-000879-1-2 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: NUCLEO DE ANALISE PSICODRAMATICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 40.854.197/0001-40 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1485 SALA 04 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ÉLIDA MARIA BOCHI SILVA CPF: 34817010800 Resp. Técnico: LUIZ HENRIQUE BOCHI SILVA CPF: 22195163852 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:135669 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0943/2021-SPP Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354140616-865-000335-1-0 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA CNPJ/CPF: 15.006.050/0001-53 Endereço: Rua BELO HORIZONTE, 227 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-530 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CLAUDIO BONGIOVANI CPF: 07654032854 Resp. Técnico: AMANDA MENDES RIBEIRO CPF: 41064465889 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:200262-f UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ ESPANHOL GARCIA CPF: 38982368892 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:226263-F UF:SP Resp. Técnico: KAROLINE TOLIN GONÇALVES CPF: 42130321836 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:298870-F UF:SP Resp. Técnico: LUANA ALMEIDA GONZAGA CPF: 35213347835 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:191315-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0944/2021-SPP Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354140616-865-000335-1-0 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA CNPJ/CPF: 15.006.050/0001-53 Endereço: Rua BELO HORIZONTE, 227 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-530 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CLAUDIO BONGIOVANI CPF: 07654032854 Resp. Técnico: AMANDA MENDES RIBEIRO CPF: 41064465889 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:200262-f UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ ESPANHOL GARCIA CPF: 38982368892 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:226263-F UF:SP Resp. Técnico: KAROLINE TOLIN GONÇALVES CPF: 42130321836 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:298870-F UF:SP Resp. Técnico: LUANA ALMEIDA GONZAGA CPF: 35213347835 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:191315-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0690/2021-APP Data de Protocolo: 03/02/2021 CEVS: 354140616-561-000177-1-0 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: LILIAN MARIA ROMA - ME CNPJ/CPF: 04.140.328/0001-64 Endereço: Avenida BRASIL, 1321 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN MARIA ROMA CPF: 29386431874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1157/2021-SPP Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354140616-325-000027-1-2 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: HELMEYSTER IND COM E EXP DE PRODUTOS MÉDICO CORRELATOS EPP CNPJ/CPF: 66.698.853/0001-57 Endereço: Rua EUCLIDES DA CUNHA, 466 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-600 UF: SP Resp. LEGAL: JURANDIR LOPES PACCINI CPF: 08853886900 Resp. Técnico: MARIA DA SILVA DONHA CPF: 96938331804 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9.073 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0067/2021-SPP Data de Protocolo: 12/01/2021 CEVS: 354140616-960-001819-1-9 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: FERNANDA ALBINA RODRIGUES CUMINATI ESTETICA CORPORAL CNPJ/CPF: 26.855.832/0001-83 Endereço: Rua JOSÉ MALDONADO VICENTE, 38SALA 2 E JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-552 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ALBINA RODRIGUES CUMINATI CPF: 26221583861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0996/2021-APP Data de Protocolo: 15/04/2021 CEVS: 354140616-472-000789-1-3 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: DERCIO TADAMITSU YOKOYAMA - ME CNPJ/CPF: 04.561.252/0001-40 Endereço: MANOEL EUGÊNIO, 37 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-300 UF: SP Resp. LEGAL: DERCIO TADAMITSU YOKOYAMA CPF: 09748426807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0092/2021-APP Data de Protocolo: 14/01/2021 CEVS: 354140616-472-000789-1-3 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: DERCIO TADAMITSU YOKOYAMA - ME CNPJ/CPF: 04.561.252/0001-40 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 847 A VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: DERCIO TADAMITSU YOKOYAMA CPF: 09748426807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0752/2021-APP Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 354140616-561-002898-1-7 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: CASA DA SOGRA RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA CNPJ/CPF: 14.119.110/0001-81 Endereço: Rua BELMIRO JESUS, 392 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-340 UF: SP Resp. LEGAL: TAUANA SANTOS DE OLIVEIRA TASCHINI CPF: 41336156899 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0753/2021-APP Data de Protocolo: 17/02/2021 CEVS: 354140616-561-002898-1-7 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: CASA DA SOGRA RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA CNPJ/CPF: 14.119.110/0001-81 Endereço: Rua BELMIRO JESUS, 392 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-340 UF: SP Resp. LEGAL: TAUANA SANTOS DE OLIVEIRA TASCHINI CPF: 41336156899 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1293/2020-APP Data de Protocolo: 05/08/2020 CEVS: 354140616-960-001802-1-1 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: VIVIAN FORTE 21805000845 CNPJ/CPF: 35.771.059/0001-68 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 429 LOJA 08 Parque Residencial Damha Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIAN FORTE CPF: 21805000845

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1625/2020-SPP Data de Protocolo: 04/11/2020 CEVS: 354140616-960-001812-1-8 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: CAMILA APARECIDA DE SOUZA 35616355801 CNPJ/CPF: 33.169.837/0001-18 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1047 LETRA A / TERREO Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA APARECIDA DE SOUZA CPF: 35616355801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1145/2021-SPP Data de Protocolo: 09/04/2021 CEVS: 354140616-863-001417-1-2 Data de Validade: 27/04/2022 Razão Social: CENTRO PRUDENTINO DE ONCOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ/CPF: 04.766.458/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3309 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 Resp. Técnico: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.345 UF:SP Resp. Técnico: GIULIANO TAVARES TOSELLO CPF: 26189616844 CBO: 06139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105484 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ RENATO SAMPAIO TOSELLO CPF: 77962796804 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25875 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 536/2021-APP Data de Protocolo: 04/03/2021 CEVS: 354140616-561-002948-1-0 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: GABRIEL VALENTIM SEMENSATI CNPJ/CPF: 26.110.879/0001-18 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 667 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL VALETIM SEMENSATI CPF: 37941814846

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0339/2021-APP Data de Protocolo: 05/02/2021 CEVS: 354140616-463-000334-1-3 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE CARNES BELA VISTA PRUDENTE EIRELI CNPJ/CPF: 10.301.618/0001-45 Endereço: Rua BELA VISTA, 10 CIDADE JARDIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-440 UF: SP Resp. LEGAL: HÉLIO CARRION POLIDORIO CPF: 78120438868
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0515/2021-SPP Data de Protocolo: 04/03/2021 CEVS: 354140616-863-000011-1-2 CEVS: 354140616-863-000011-1-2 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: ADILSON DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 79746551868 Endereço: Rua MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 218 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-100 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON DE OLIVEIRA CPF: 79746551868 Resp. Técnico: ADILSON DE OLIVEIRA CPF: 79746551868 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:14.422 UF:SP Resp. Técnico: ANDRÉ CASANOVA DE OLIVEIRA CPF: 21887340840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136417 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0508/2021-SPP Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 354140616-863-002660-1-9 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: CLÍNICA DEARO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA EIRELI CNPJ/CPF: 32.176.438/0001-11 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 848 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: NATHÁLIA DAYRELL DEARO CPF: 42638865850 Resp. Técnico: NATHÁLIA DAYRELL DEARO CPF: 42638865850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111.480 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0507/2021-SPP Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 354140616-863-001307-1-0 CEVS: 354140616-863-001307-1-0 CEVS: 354140616-863-001307-1-0 CEVS: 354140616-863-001307-1-0 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: DANUZZA WALESKA DAYRELL DEARO CNPJ/CPF: 08026936876 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 848 SALA 1 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: DANUZZA WALESKA DAYRELL DEARO CPF: 08026936876 Resp. Técnico: DANUZZA WALESKA DAYRELL DEARO CPF: 08026936876 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43275 UF:SP Resp. Técnico: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA SILVA CPF: 09744303824 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55635 UF:SP Resp. Técnico: JOSIE MARCHIOLI COIMBRA CPF: 22177118816 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78.665 UF:SP Resp. Técnico: LEILA HALABI VANALLI CPF: 74999370972 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54150 UF:SP Resp. Técnico: ROSEANE APARECIDA PALOPOLI E SILVA CPF: 27628547842 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78.673 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0902/2021-SPP Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354140616-477-000048-1-2 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: LUCIA E O MIYASAKI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 55.326.714/0001-86 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 445 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO CHOITI ONISHI CPF: 72648724834 Resp. Técnico: ROBERTO CHOITI ONISHI CPF: 72648724834 CBO: 252105 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0622/2021-SPP Data de Protocolo: 11/03/2021 CEVS: 354140616-477-000477-1-6 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: SOUZA E BERTONCINI ÓTICA LTDA CNPJ/CPF: 35.162.225/0001-29 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 703 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGILIO SOUZA MACHADO CPF: 04814847521 Resp. Técnico: CLEUZIANE MARTINS CPF: 25785592878 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0621/2021-SPP Data de Protocolo: 11/03/2021 CEVS: 354140616-477-000458-1-0 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: SOUZA MACHADO OTICA LTDA CNPJ/CPF: 30.515.510/0001-62 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 252 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGILIO SOUZA MACHADO CPF: 04814847521 Resp. Técnico: CLEUZIANE MARTINS CPF: 25785592878 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0765/2021-SPP Data de Protocolo: 23/02/2021 CEVS: 354140616-863-000222-1-7 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: IMPLADENT CLINICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.460.200/0001-52 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 7º ANDAR SALA 703/704 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO ROBINSON MARTUCCI CPF: 72577231849 Resp. Técnico: SÉRGIO ROBINSON MARTUCCI CPF: 72577231849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:14.082 UF:SP Resp. Técnico: ANDRÉ FERRAZ LIMA CPF: 09742184801 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57881 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1073/2021-SPP Data de Protocolo: 30/03/2021 CEVS: 354140616-863-002533-1-6 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: LEANDRO KEFALAS BARBOSA CNPJ/CPF: 02749069610 Endereço: Rua JOSÉ DIAS CINTRA, 18 B Vila Ocidental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO KEFALAS BARBOSA CPF: 02749069610 Resp. Técnico: LEANDRO KEFALAS BARBOSA CPF: 02749069610 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104466 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1071/2021-SPP Data de Protocolo: 30/03/2021 CEVS: 354140616-863-001443-1-2 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: DEL POÇO - CLINICA MÉDICA S/S CNPJ/CPF: 17.263.160/0001-26 Endereço: TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1144 C Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: TATHIANA CRISTINA PEPPE DEL POÇO SESTI CPF: 22362003825 Resp. Técnico: TATHIANA CRISTINA PEPPE DEL POÇO SESTI CPF: 22362003825 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138506 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1072/2021-SPP Data de Protocolo: 30/03/2021 CEVS: 354140616-863-001443-1-2 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: DEL POÇO - CLINICA MÉDICA S/S CNPJ/CPF: 17.263.160/0001-26 Endereço: TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1144 C Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: TATHIANA CRISTINA PEPPE DEL POÇO SESTI CPF: 22362003825 Resp. Técnico: TATHIANA CRISTINA PEPPE DEL POÇO SESTI CPF: 22362003825 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138506 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0769/2021-SPP Data de Protocolo: 01/03/2021 CEVS: 354140616-865-000814-1-8 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: PALOMA PELLOSI SITOLINO FISIOTERAPIA CNPJ/CPF: 34.692.599/0001-93 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 2728 SALA 701 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: PALOMA PELLOSI SITOLINO CPF: 44380951820 Resp. Técnico: PALOMA PELLOSI SITOLINO CPF: 44380951820 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:229795-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0770-2021-SPP Data de Protocolo: 01/03/2021 CEVS: 354140616-865-000814-1-8 Data de Validade: 23/04/2022 Razão Social: PALOMA PELLOSI SITOLINO FISIOTERAPIA CNPJ/CPF: 34.692.599/0001-93 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 2728 SALA 701 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: PALOMA PELLOSI SITOLINO CPF: 44380951820 Resp. Técnico: PALOMA PELLOSI SITOLINO CPF: 44380951820 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:229795-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1112/2021-APP Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 354140616-471-000957-1-0 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: DIEGO APARECIDO DE OLIVEIRA 38307689821 CNPJ/CPF: 31.601.546/0001-21 Endereço: Rua THOMAZ RUIZ, 30 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-335 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 38307689821

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0724/2021-SPP Data de Protocolo: 11/02/2021 CEVS: 354140616-863-002631-1-7 CEVS: 354140616-863-002631-1-7 Data de Validade: 06/04/2022 Razão Social: OLIVEIRA LIMA PRESTADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 31.049.344/0001-19 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 62 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: ÁLVARO DE OLIVEIRA LIMA CPF: 06989746890 Resp. Técnico: ÁLVARO DE OLIVEIRA LIMA CPF: 06989746890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.926 UF:SP Resp. Técnico: REGINA CÉLIA MIGUEL CORRÊA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 11732742863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41.122 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0724/2021-SPP Data de Protocolo: 11/02/2021 CEVS: 354140616-863-002632-1-4 CEVS: 354140616-863-002631-1-7 Data de Validade: 06/04/2022 Razão Social: OLIVEIRA LIMA PRESTADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 31.049.344/0001-19 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 62 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: ÁLVARO DE OLIVEIRA LIMA CPF: 06989746890 Resp. Técnico: ÁLVARO DE OLIVEIRA LIMA CPF: 06989746890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.926 UF:SP Resp. Técnico: REGINA CÉLIA MIGUEL CORRÊA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 11732742863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41.122 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0553/2021-APP Data de Protocolo: 05/03/2021 CEVS: 354140616-561-003667-1-4 Data de Validade: 31/03/2022 Razão Social: RIBEIRO RIZZO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 37.361.945/0001-49 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 641 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANE FORTUNATO RIBEIRO RIZZO CPF: 02047378931

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0394/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-863-001427-1-9 CEVS: 354140616-863-001427-1-9 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: PERSIVAL BATISTA MENEZES CNPJ/CPF: 05435225809 Endereço: Rua VISCONDE DE CAIRÚ, 49 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-970 UF: SP Resp. LEGAL: PERSIVAL BATISTA MENEZES CPF: 05435225809 Resp. Técnico: PERSIVAL BATISTA MENEZES CPF: 05435225809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102944 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0394/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-863-001444-1-0 CEVS: 354140616-863-001427-1-9 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: PERSIVAL BATISTA MENEZES CNPJ/CPF: 05435225809 Endereço: Rua VISCONDE DE CAIRÚ, 49 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-970 UF: SP Resp. LEGAL: PERSIVAL BATISTA MENEZES CPF: 05435225809 Resp. Técnico: PERSIVAL BATISTA MENEZES CPF: 05435225809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102944 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0393/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-861-000072-1-8 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.344.337/0001-08 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 61764124804 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1065/2021-SPP Data de Protocolo: 30/03/2021 CEVS: 354140616-861-000113-1-2 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.438 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1066/2021-SPP Data de Protocolo: 30/03/2021 CEVS: 354140616-861-000113-1-2 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.438 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1067/2021-SPP Data de Protocolo: 30/03/2021 CEVS: 354140616-861-000114-1-0 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.438 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1068/2021-SPP Data de Protocolo: 30/03/2021 CEVS: 354140616-861-000114-1-0 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.438 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0920/2021-SPP Data de Protocolo: 19/03/2021 CEVS: 354140616-861-000116-1-4 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.438 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0922/2021-SPP Data de Protocolo: 19/03/2021 CEVS: 354140616-861-000115-1-7 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.438 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0921/2021-SPP Data de Protocolo: 19/03/2021 CEVS: 354140616-861-000097-1-7 Data de Validade: 15/04/2022 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERI CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.438 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0391/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-861-000069-1-2 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.344.337/0001-08 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 61764124804 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021



DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0392/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-861-000063-1-9 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.344.337/0001-08 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 61764124804 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0390/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-861-000076-1-7 Data de Validade: 16/04/2022 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.344.337/0001-08 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 61764124804 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021



DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0384/2021-SPP Data de Protocolo: 11/02/2021 CEVS: 354140616-863-002622-1-8 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: OESTE SAUDE - ASSISTENCIA A SAUDE SUPLEMENTAR S/S LTDA CNPJ/CPF: 08.708.980/0002-74 Endereço: Rua FAGUNDES VARELLA, 185 Vila Lessa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-620 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA CPF: 06977011823 Resp. Técnico: DOMINGOS CICILIANO PORTELLA CPF: 00239272838 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79338 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1679/2020-SPP Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354140616-865-000870-1-7 Data de Validade: 30/03/2022 Razão Social: MARIA CLARA M. BERSANETI EIRELI CNPJ/CPF: 23.436.909/0001-92 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 235 SALA 1 Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CLARA MARINI BERSANETI CPF: 22384373803 Resp. Técnico: MARIA CLARA MARINI BERSANETI CPF: 22384373803 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:72.669-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1708/2020-OPP Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 354140616-383-000013-1-7 Data de Validade: 26/04/2022 Razão Social: SUCATAS DO GAUCHO LTDA. CNPJ/CPF: 8.604.715/0003-27 Endereço: Travessa PAULINO DE CAMPOS, 169 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: DULCIMAR LUIS GALON CPF: 56024886004

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1089/2021-APP Data de Protocolo: 31/03/2021 CEVS: 354140616-561-001372-1-9 Data de Validade: 19/04/2022 Razão Social: ZHAO XINZHU ME CNPJ/CPF: 13.462.880/0001-60 Endereço: Avenida BRASIL, 716 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: ZHAO XINZHU CPF: 23356835866

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 74/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

ENEAS RAMOS NASCIMENTO NETO

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 34 - VILA LIBERDADE

Ref.Cadastral: 30.2.1.416.285.1

Auto N.º: 875

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.630,11UFM

Dt. Notif.: 26/03/2021

JOSE JORDAO MARIS

RUA JORGE-PASTOR, 147 - VILA LIBERDADE

Ref.Cadastral: 30.2.1.416.40.1

Auto N.º: 874

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 07/04/2021

ANELISA CALVO PAES

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 685 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1205.119.1

Auto N.º: 877

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 07/04/2021

ANELISA CALVO PAES

RUA NORBERTO VALLIM-AVIADOR, 675 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1205.129.1

Auto N.º: 876

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 07/04/2021

-----tablet-----

FABIO ANEAS

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 240 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.4.3.1715.167.1

Auto N.º: 870/2.021

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 828,93 UFM

Dt. Notif.: 24/03/2021

LUANY GONZAGA DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO, 152 - JARDIM OURO VERDE

Ref.Cadastral: 25.4.3.709.109.1

Auto N.º: 871/2.021

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 189,00 UFM

Dt. Notif.: 24/03/2021

LEANDRA MARTINS GUIMARAES

RUA CATHARINA VIOTTO, 158 - JARDIM OURO VERDE

Ref.Cadastral: 25.4.3.709.115.1

Auto N.º: 872/2.021

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 60,00 UFM

Dt. Notif.: 23/02/2021

Auto N.º: 873/2.021

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 60,00 UFM

Dt. Notif.: 23/02/2021

VIVIAN FERNANDA SANTOS

RUA MARANHÃO, 287 (Pav. sup.) - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.1218.338.1

Auto N.º: 867/2.021

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 864,00 UFM

Dt. Notif.: 29/03/2021

DAVID RAIMUNDO DE SOUZA

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 329 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.1319.366.1

Auto N.º: 868/2.021

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 331,50 UFM

Dt. Notif.: 26/03/2021

ALEX WILLIAN COELHO MESTI

RUA CEARÁ, 336 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.1001.42.1

Auto N.º: 866/2.021

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 24/03/2021

ARLINDA ALVES DA SILVA

RUA RAMON BARRIOS, 909 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.1703.599.1

Auto N.º: 869/2.021

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 472,50 UFM

Dt. Notif.: 29/03/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de Abril de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 74 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOSE ADACI UCHOA FERNANDES

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.023 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.403.286.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

RUA MILTON VALERIANO DA SILVA, 32 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.403.62.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTEVIR JOSE KUIBIDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.563 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ATSUSSI ICHIOKA

RUA AURORA LISBOA, 469 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.804.289.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEBASTIAO LAURINDO DA SILVA

RUA LUIZ MOTERANI, 387 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.610.98.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LILIAN CRISTINA ABAD TRIGO

RUA HUGO MIELLI-PROF, 464 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.713.356.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICTOR YOSHINORI KOYAMA

RUA MARIA APARECIDA, 466 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.714.315.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICTOR YOSHINORI KOYAMA

RUA MARIA APARECIDA, 478 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.714.326.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CHAGAS CASATI

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.920 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.205.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

PEDRO RAMOS

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 45 fds - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.215.208.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ REMOVER GALHOS DO PASSEIO PÚBLICO.

ANA CAROLINA TOMBA

RUA JORGE-PASTOR, 230 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.313.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

FANDER LUIZ MEDALHA

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 104 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.414.248.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

LAURIDES ANTONIO DO CARMO

RUA JORGE-PASTOR, 127 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.416.60.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCIA CRISTINA CORTEZ

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 900 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1406.265.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

~~tablet~~

MAURO LIKIO WATANABE

RUA ERNESTO BROGIATTO, 394 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Ref. Cadastral: 26.3.1.2.178.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

AILTON BRANDI

RUA DOMINGOS TÓFANO, 190 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Ref. Cadastral: 26.3.1.3.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NATALIE BRUZATTI SAMOGIM

RUA DOMINGOS TÓFANO, 208 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Ref. Cadastral: 26.3.1.3.130.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SANTINA OBICI

RUA ERNESTO BROGIATTO, 215 - JARDIM BALNEÁRIO

Ref. Cadastral: 26.3.1.307.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ANTONIO BATISTA

RUA ERNESTO BROGIATTO, 203 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.307.132.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO JOSE/FATIMA APARECIDA DIAS GOM

RUA ERNESTO BROGIATTO, 191 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.307.144.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCELO VINICIUS CRERES ROSA

RUA ERNESTO BROGIATTO, 251 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.307.83.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO ALVES FERREIRA

RUA LUIZ ALESSI, 320 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.405.412.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO PEDRO DE SOUZA

RUA ERNESTO BROGIATTO, 194 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.406.346.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELISEU DOS SANTOS

RUA ERNESTO BROGIATTO, 290 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.406.442.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDRE LUIS ORBOLATO

RUA LUIZ ALESSI, 112 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.707.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

RUA GUERINO SECCATO MESCHITA, 50 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1904.201.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEBERSON DA SILVA

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 37 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 33 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 29 Ex 60 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.210.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANEZIA CAMARA DE OLIVEIRA

RUA AMADEU AMARAL, 371 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.906.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e calçada

APARECIDO CABRIOTI

RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 930 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1013.74.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover entulho/material de construção na lateral do imóvel.

PAULO IWAO ODA

RUA BUSSACO-AVIADOR, 776 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1113.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 431 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.718.251.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DECIO TIEZZI

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 62 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.5.160.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e calçada

APARECIDA SERGIO DE MACEDO GONCALVES

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.266.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EGIDIO SECHI

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 304 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1119.126.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 382 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1119.247.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARIA ROSA DE JESUS

RUA PARAÍBA, 344 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1217.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e calçada na frente da Rua Pedro Mello Machado, ao lado do numero 251

DAVID RAIMUNDO DE SOUZA

RUA GASTÃO VIDIGAL-DR, 329 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1319.366.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VANDA TOLENTINO DOS SANTOS

RUA MARANHÃO, 86 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.919.46.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **29 de Abril de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 27/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

CARLOS ALESSANDRO FERNANDES
RUA SETE DE SETEMBRO, 1.295 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1409.147.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de abril de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **WALTER TRINDADE RIBAS FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.438.966/0001-71**, de que na data de 18/02/2021, às 22h21min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07108/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Municipal nº 31449/2020 cc Decreto Municipal nº 31190/2020 cc Decreto Municipal nº 31400/2020 cc Portaria CVS 24 de 05/02/2021 cc Decreto Estadual nº 65320/2020 cc artigos 92, 93, 94, 110, inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/1998 cc artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro**. Dentro do prazo legal apresentou recurso administrativo, sendo este indeferido. Em decorrência disso, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7115/2021**. A Agência dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

DECRETO Nº 31.929/2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente, instituído pela Lei Complementar nº 38/1997 e alterado pela Lei Complementar nº 186/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente, conforme anexado, nos termos da Lei Complementar nº 186, de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 29 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

YURI CORREA DOS REIS
Secretário de Cultura



Município de Presidente Prudente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE PRUDENTE – SP



Município de Presidente Prudente

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO.....	4
Seção I – Da Representação.....	4
Seção II - Do Processo de Composição do Conselho	5
CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA	6
Seção I - Disposições Gerais.....	6
Seção II - Da Presidência	7
Seção III - Da Secretaria Geral	7
Seção IV - Das Comissões Permanentes e Temporárias.....	8
Seção V - Do Plenário.....	9
CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DELIBERATIVO	9
Seção I - Disposições Gerais.....	9
Seção II - Das Emendas ao Regimento Interno.....	10
Seção III - Das Proposições	11
Seção IV - Das Portarias	11
Seção V - Das Eleições da Diretoria	11
Seção VI - Das Reuniões do Plenário	12
Seção VII - Da Participação de Convidados	13
CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS	13
Seção I - Disposições Gerais.....	13
Seção II - Do Processo de Afastamento	14
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	16



Município de Presidente Prudente

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei Complementar 38/1997, regulamentado pela Lei Complementar 186/2013.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural constitui-se como órgão, consultivo, deliberativo e fiscalizador, propondo a formulação de políticas públicas com vistas a promover a articulação e o debate entre o poder público e a sociedade civil organizada para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais, observada a competência que lhe confere a legislação municipal, estadual e federal específica.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural, além de outras previstas em lei:

I – Colaborar na formulação, planejamento e execução das políticas culturais do município;

II – Articular e promover encontros e debates sobre políticas culturais no município;

III – Zelar pelo cumprimento das normas e atos sobre assuntos culturais;

IV – Fiscalizar o Poder Público Municipal no tocante ao cumprimento das políticas públicas culturais no município e utilização de recursos públicos do Fundo Municipal de Cultura;

V – Reconhecer e certificar publicamente o exercício de atividades por agentes culturais e pontos de cultura;

VI – Promover o diagnóstico cultural do município, integrando todas as atividades culturais e sua abrangência.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Seção I

Da Representação

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente é composto de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, obedecendo-se aos seguintes critérios, sem prejuízo do que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 186/2013:

I – 13 (treze) membros efetivos representantes do Poder Público;

II – 13 (treze) membros efetivos representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Para cada membro efetivo, a entidade titular da vaga indicará um membro suplente.

Art. 5º As representações do Poder Público serão assim distribuídas:

I – 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Cultura;

II – 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Cultura – Escola Municipal de Artes, sendo esta preenchida por um servidor e um aluno regularmente matriculado;

III – 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Educação;

IV – 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Turismo;



Município de Presidente Prudente

VI – 01 (uma) vaga para a Coordenadoria da Juventude;
VII – 01 (uma) vaga para a Coordenadoria do Idoso;
VIII – 01 (uma) vaga para a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência;
IX – 01 (uma) vaga para a Câmara Municipal de Vereadores;
X – 01 (uma) vaga para a Universidade Estadual Paulista - UNESP;
XI – 01 (uma) vaga para Escola Técnica Estadual - ETEC e Faculdade de Tecnologia de São Paulo – FATEC;
XII – 01 (uma) vaga para a Fundação de Formação Tecnológica;
XIII – 01 (uma) vaga para o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente – COMUDEPHAAT.

Art. 6º As representações da Sociedade Civil são assim distribuídas:

I – 01 (uma) vaga para a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
II – 01 (uma) vaga para a Universidade do Oeste Paulista;
III – 01 (uma) vaga para o Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente;
IV – 09 (nove) vagas para representantes de cada segmento cultural;
V – 01 (uma) vaga para o SESC/SESI.

Parágrafo único. Cada segmento cultural, a que se refere o inciso IV, possui uma vaga as quais são assim distribuídas:

I – Artes Cênicas;
II – Artes Visuais;
III – Audiovisual;
IV – Culturas Populares;
V – Dança;
VI – Literatura;
VII – Música;
VIII – Patrimônio Cultural;
IX – Culturas de acessibilidade (artistas com deficiência).

Art. 7º Poderão ser vinculados ao Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente e participar do processo deliberativo sem direito a voto qualquer pessoa física ou jurídica, órgão público ou entidade da sociedade civil, mediante requerimento aprovado pelo plenário.

Seção II

Do Processo de Composição do Conselho

Art. 8º As vagas para representantes dos segmentos culturais, referidas no art. 6º, inciso IV deste Regimento, serão preenchidas por eleição.

Art. 9º Qualquer pessoa devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente na condição de artista terá direito a votar e ser votada para integrar as vagas para representantes dos segmentos culturais, obedecidos os procedimentos deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Não havendo candidatos para vagas de segmento cultural, o Presidente indicará titular e suplente, submetendo à aprovação do plenário.



Município de Presidente Prudente

Art. 10. A candidatura para representante de segmento cultural deverá ser apresentada até o último dia útil de setembro, mediante requerimento que deverá conter:

- I – Identificação do candidato e seu respectivo suplente;
- II – Identificação da vaga pleiteada, que deverá estar relacionada à área predominante de atuação;
- III – Documentação exigida em convocação expedida para este fim.

Art. 11. As eleições serão realizadas no terceiro sábado de outubro.

Art. 12. Os eleitores devidamente cadastrados no Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente na condição de artistas votarão no segmento cultural estritamente alinhado à sua área predominante de atuação.

Art. 13. Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos válidos de acordo com o respectivo segmento cultural pleiteado, os quais tomarão posse na sessão ordinária de novembro.

§ 1º Serão desconsiderados os votos em branco e nulos.

§ 2º Em caso de empate, será vencedor o candidato mais velho.

Art. 14. Os órgãos e entidades do Poder Público deverão indicar seus representantes na gestão seguinte, por meio de ofício encaminhado à diretoria, até o último dia útil do mês de outubro.

§ 1º Salvo as representações dos segmentos culturais, referidas no art. 6º, inciso IV deste Regimento, o mesmo procedimento será observado pelas representações da sociedade civil.

§ 2º A indicação dos representantes da sociedade civil constantes no art. 6º, incisos I, II, III e V deste Regimento Interno deverá ser ratificada por maioria de votos reservada aos eleitos para representação de segmento cultural.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 15. São órgãos do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:

- I – Presidência;
- II – Secretaria Geral;
- III – Comissão Permanente de Avaliação de Projetos e Editais Culturais;
- IV – Comissão Permanente de Fiscalização do Fundo Municipal de Cultura;
- V – Comissão Permanente de Diagnósticos Culturais;
- IV – Plenário.

Parágrafo único. Compõem a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE os membros da Presidência e Secretaria Geral.



Município de Presidente Prudente

Seção II Da Presidência

Art. 16. Compete privativamente ao Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, além das atribuições previstas neste regimento interno:

I – Presidir o Conselho Municipal de Política Cultural em todos os seus aspectos, ouvindo o plenário ou por solicitação deste;

II – Expedir portarias com normas e instruções necessárias ao bom desempenho das atividades do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;

III – Cumprir e fazer cumprir a legislação que rege as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de deliberações ou portarias específicas;

IV – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – Aprovar o calendário semestral das sessões plenárias ordinárias;

VI – Pautar as sessões ordinárias e extraordinárias;

VII – Distribuir encaminhamentos às comissões;

VIII – Abrir as discussões e as votações do plenário em sessões ordinárias e extraordinárias, bem como dar todos os encaminhamentos do processo deliberativo;

IX – Exercer, no plenário o direito a voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade;

X – Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros e coordenar os debates;

XI – Resolver e decidir questões de ordem prioritária;

XII – Encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura deliberações que impliquem providência daquele órgão;

XIII – Fazer executar as decisões do plenário;

XIV – Representar o Conselho Municipal de Política Cultural, ou, na sua impossibilidade, indicar representantes;

XV – Delegar poderes ao Vice-Presidente e aos Secretários;

XVI – Autorizar a publicação, no Diário Oficial, de atos do Conselho;

XVII – Indicar e substituir membros das Comissões Permanentes e Temporárias, condicionada à ratificação do plenário;

XVIII – Conceder e cassar a palavra de membros ou convidados do Conselho Municipal durante as reuniões;

XIX – Deliberar sobre os casos omissos neste regimento.

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente quando este estiver ausente ou no caso de afastamento, impedimento ou vacância do cargo.

Seção III Da Secretaria Geral

Art. 18. Compete ao 1º Secretário:

I – Auxiliar a Presidência no cumprimento de suas atribuições;

II – Lavrar, guardar e dar publicidade às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – Aferir presenças em reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – Auxiliar nos proclames de resultados das votações;

V – Dar recebimento e encaminhar ofícios e requerimentos à Presidência;

VI – Revisão inicial de ofícios ou requerimentos em geral no tocante ao preenchimento das formalidades exigidas em lei ou por este regulamento;



Município de Presidente Prudente

VII – Apoiar técnica e administrativamente os trabalhos do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com auxílio e suporte técnico dos quadros de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura;

VIII – Dar publicidade aos atos do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE por meio dos canais institucionais oficiais.

Parágrafo único. Na vacância do cargo de Presidente e Vice-Presidente, o 1º Secretário assumirá a Presidência do Conselho e:

I – Convocar eleições extraordinárias para exercício do restante do mandato, se a vacância ocorrer no primeiro ano do mandato;

II – Assumirá a Presidência do Conselho interinamente até as eleições gerais da diretoria, se a vacância ocorrer após o primeiro ano do mandato.

Art. 19. Compete ao 2º Secretário auxiliar e substituir o 1º Secretário quando por impedimento, afastamento ou vacância do cargo este não puder exercer as suas funções.

Seção IV

Das Comissões Permanentes e Temporárias

Art. 20. As Comissões Permanentes são compostas por quatro membros, sendo dois representantes do Poder Público e dois representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Ao menos um representante da Sociedade Civil deverá ser membro pelos segmentos culturais.

Art. 21. As indicações dos membros das comissões serão realizadas pelo Presidente do Conselho e ratificadas pelo Plenário.

Parágrafo único. É vedada a participação de um mesmo membro em mais de uma comissão.

Art. 22. Cada comissão terá um Coordenador e um Vice Coordenador eleitos pelos seus membros.

Art. 23. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Projetos e Editais Culturais:

I – Receber, analisar e revisar editais, projetos ou propostas de ações culturais municipais;

II – Expedir e encaminhar à Presidência relatórios com recomendações de aprovação ou rejeição de editais, projetos ou propostas para posterior aprovação em plenário.

Art. 24. Compete à Comissão Permanente de Fiscalização do Fundo Municipal de Cultura:

I – Acompanhar a realização e destinação de recursos às ações culturais;

II – Expedir e enviar à Presidência relatórios de acompanhamentos e recomendações para posterior aprovação em plenário.

Art. 25. Compete à Comissão Permanente de Diagnósticos Culturais:

I – Realizar levantamentos periódicos de ações culturais realizadas no município, seu alcance e projeção;

II – Identificar agentes culturais no município;

III – Expedir e enviar à Presidência relatórios de diagnósticos para posterior aprovação



Município de Presidente Prudente

em plenário;

IV – Dar publicidade aos relatórios depois de aprovados.

Art. 26. Cada Comissão Permanente tem autonomia para decidir os métodos e procedimentos empregados para cumprimento das competências que lhes são atribuídas, desde que devidamente fundamentados em aspectos técnicos, objetivos e imparciais.

Art. 27. Qualquer membro do Conselho poderá apresentar à Presidência proposta de criação de Comissões Temporárias, o qual submeterá à apreciação e aprovação do Plenário.

Art. 28. As Comissões Temporárias terão atribuições e prazo de atuação delimitadas pelo Plenário.

§ 1º É permitida a cumulação de atribuições de uma comissão temporária com uma ou mais comissões permanentes, desde que a Comissão Temporária seja integrada por um membro da Comissão Permanente que se acumulou a função.

§ 2º Aplica-se às Comissões Temporárias as disposições sobre as Comissões Permanentes, no que couber.

Seção V Do Plenário

Art. 29. Compete ao Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:

I - Eleger os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais de Presidente Prudente, sendo eles o Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários;

II- Sugerir diretrizes e Política Cultural do Município;

III – Aprovar a indicação de representantes para as Comissões Permanentes;

IV – Acompanhar a elaboração e a execução dos planos e programas relativos à aplicação de recursos destinados à cultura;

V – Examinar matéria submetida à sua apreciação pelo Secretário Municipal de Cultura e/ou Prefeito Municipal;

VI – Destituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;

VII – Deliberar sobre Proposta de alteração do presente regimento;

VIII – Conceder prêmios que venham a ser criados no âmbito do Conselho;

IX – Aprovar processos de registro e reconhecimento, no Conselho Municipal de Política Cultural, de entidades culturais;

X – Deliberar, em última instância, sobre propostas de projetos encaminhadas pela Secretaria Municipal de Cultura que visem realização de qualquer ação cultural;

XI – Aprovar a justificativa de ausência de membro nas reuniões do Conselho.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DELIBERATIVO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 30. O processo deliberativo abrange qualquer decisão proferida pelo CONSELHO



Município de Presidente Prudente

MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE e obedecerá aos princípios democráticos, da legalidade e transparência.

Art. 31. As deliberações do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE compreendem:

- I – Emendas ao Regimento Interno;
- II – Proposições;
- III – Portarias;
- IV – Eleições da Diretoria.

Art. 32. Salvo disposição em contrário, o processo deliberativo ocorrerá nas seguintes fases:

- I – Inclusão em pauta;
- II – Discussão;
- III – Votação;
- IV – Promulgação;
- V – Publicação.

Art. 33. Uma matéria já votada somente poderá ser reincluída na pauta mediante proposta de 1/3 dos membros do Conselho e aceitação do Presidente.

Art. 34. As votações poderão ser:

- I – Abertas e nominais, nas quais o Presidente chamará cada membro votante pelo nome e este indicará se é favorável, contrário ou se se abstém;
- II – Abertas e simbólicas, nas quais o Presidente abrirá à votação e os membros votantes que forem contrários ou desejam se abster deverão assim se manifestar;
- III – Secretas.

§ 1º Não se admite voto por delegação.

§ 2º Somente serão secretas as votações para eleição da diretoria.

Seção II

Das Emendas ao Regimento Interno

Art. 35. O Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE poderá ser emendado mediante proposta de:

- I – Qualquer membro da diretoria;
- II – 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As propostas deverão ser enviadas ao Presidente do Conselho mediante ofício.

Art. 36. As Propostas de Emenda ao Regimento Interno somente poderão ser pautadas, discutidas e votadas em reuniões ordinárias.

Art. 37. O Regimento Interno só poderá ser emendado por aprovação de 3/5 (três quintos) dos seus membros.



Município de Presidente Prudente

Seção III Das Proposições

Art. 38. Qualquer membro do Conselho Municipal de Política Cultural poderá apresentar Proposições para ações do mesmo.

Art. 39. As Proposições serão votadas pelo Plenário e aprovadas por maioria simples, desde que presente, no momento da votação, a maioria absoluta na sessão ordinária.

§ 1º Nas sessões extraordinárias, dispensa-se a presença da maioria absoluta para votação de proposições.

§ 2º Na falta de quórum em sessão ordinária, e entenda o Presidente ser a matéria da respectiva pauta relevante e urgente, poderá abrir uma sessão extraordinária imediatamente após o encerramento da sessão ordinária para votação dos itens pendentes.

Art. 40. Quando as Proposições forem carreadas de algum documento escrito, o mesmo será anexado à convocação e, se aprovada, publicado em anexo à ata da reunião.

Art. 41. Uma proposição que versa sobre a revogação de portaria expedida pelo Presidente deverá ser apresentada mediante proposta de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho e aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

Seção IV Das Portarias

Art. 42. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural poderá expedir portarias no âmbito do Conselho para regulamentar ou executar as decisões do Plenário ou outra atribuição conferida por este Regimento Interno.

Art. 43. As Portarias poderão ser revogadas por proposição aprovada em plenário.

Art. 44. A delegação de funções a que se refere o art. 16, incisos XIV e XV deste Regimento Interno, se procederão mediante portaria.

Seção V Das Eleições da Diretoria

Art. 45. As eleições da diretoria serão realizadas:

I – De forma ordinária, a cada 02 (dois) anos, sempre na reunião ordinária de novembro;

II – De forma extraordinária, quando vagos ambos os cargos da Presidência ou qualquer dos cargos da secretaria.

Art. 46. Qualquer membro do Conselho poderá disputar os cargos da diretoria obedecendo os critérios estabelecidos neste Regimento Interno.

§ 1º É vedado aos representantes do Poder Público exercerem a Presidência do Conselho por dois mandatos seguidos.

§ 2º É vedado ao Secretário Municipal de Cultura e ao Assessor de Secretaria exercer



Município de Presidente Prudente

qualquer cargo na diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente.

Art. 47. Os membros da diretoria não podem disputar a eleição seguinte para o mesmo cargo, salvo aquele que for conduzido ao cargo por vacância, impedimento, afastamento ou eleição extraordinária.

Art. 48. Os procedimentos das eleições serão executados pela diretoria em exercício, sendo o Presidente responsável por proclamar o resultado.

Parágrafo único. Havendo candidatura de membro da diretoria, o Presidente em exercício criará uma comissão temporária para operacionalização das eleições.

Art. 49. O requerimento de candidatura será por agremiações e deverá ser realizado por ofício com até 07 (sete) sete dias de antecedência das eleições.

§ 1º Havendo registro de agremiação única ou na ausência desta, a eleição será feita por cargos individualmente, iniciando-se pelos cargos da Secretaria.

§ 2º Não havendo candidatura a qualquer cargo, o Presidente em exercício indicará os integrantes da nova diretoria.

Art. 50. Será eleita a agremiação ou candidato que obtiver a maioria absoluta de votos válidos.

§ 1º Havendo mais de duas agremiações, e uma delas não obtiver a maioria absoluta de votos válidos, será realizado segundo turno na mesma sessão, seguindo na disputa as duas agremiações com maior número de votos válidos.

§ 2º Em caso de empate, vence a agremiação cujo candidato à Presidência for o mais velho.

Art. 51. Ao final, o Presidente em exercício proclamará o resultado.

Art. 52. A agremiação eleita será empossada na primeira reunião do ano subsequente.

Parágrafo único. Após a eleição, a diretoria eleita e a diretoria em exercício se reunirão para realizar e facilitar o processo de transição, conferindo acesso a todos os recursos indispensáveis ao exercício das atividades.

Seção VI

Das Reuniões do Plenário

Art. 53. O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE se reunirá em sessões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 54. O calendário das reuniões ordinárias do ano seguinte será definido pelo Presidente e aprovado pelo Plenário na última sessão ordinária do ano.

Art. 55. A pauta das reuniões ordinárias será publicada com até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

Art. 56. As reuniões ordinárias poderão ser abertas:



Município de Presidente Prudente

- I – Em primeira chamada, desde que presente a maioria absoluta dos membros;
- II – Em segunda chamada, 15min (quinze minutos) após a primeira chamada, com qualquer quórum.

Art. 57. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou por 1/3 dos membros do Conselho, desde que publicada convocação e pauta com 72h (setenta e duas horas) de antecedência.

Art. 58. As reuniões extraordinárias poderão ser abertas com qualquer quórum.

Art. 59. Qualquer membro do Conselho poderá exercer o direito à palavra no prazo de até 5min (cinco minutos), prorrogáveis a critério do Presidente prezando pelo bom andamento dos trabalhos.

Art. 60. O membro do Conselho que deseja exercer o uso da palavra, deverá preferencialmente, inscrever-se com até 1h (uma hora) de antecedência da reunião, cabendo ao Presidente deliberar sobre a organização das falas.

Art. 61. Salvo disposição em contrário nesse regimento interno, a ordem dos trabalhos seguirá da seguinte forma:

- I – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II – Expediente, que compreende a comunicação de ofícios enviados e recebidos;
- III – Comunicação do Presidente e dos membros;
- IV – Ordem do dia, de acordo com a pauta;
- V – Discussão das matérias;
- VI – Votação;
- VII – Encerramento.

Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada se uma cópia for distribuída aos membros do Conselho conjuntamente com a convocação.

Seção VII

Da Participação de Convidados

Art. 62. Qualquer pessoa ou instituição, pública ou privada, poderá requerer, mediante ofício, a participação na condição de convidado, podendo fazer o uso da palavra e fazer sugestões de ações e diretrizes ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Art. 63. Caberá ao Presidente deliberar sobre a extensão da participação de convidados.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 64. São direitos dos membros titulares no CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:

- I – Fazer o uso da palavra em todas as reuniões do Conselho, nos termos deste Regimento Interno;



Município de Presidente Prudente

- II – Participar de todas as deliberações com direito a voto igualitário;
- III – Apresentar questões de ordem prioritária, durante as reuniões, para esclarecer qualquer ponto em deliberação;
- IV – Participar das eleições da diretoria exercendo o direito de sufrágio, votando e sendo votado, nos termos deste Regimento Interno;
- V – Apresentar proposições ao Plenário, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 65. São deveres dos membros titulares no CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:

- I – Participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas nos termos deste regimento interno;
- II – Manter seus dados pessoais e da instituição representada, se o caso, atualizados junto à plataforma oficial do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;
- III – Agir com decoro exigido pelo exercício do cargo perante os pares, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE e a sociedade;
- IV – Representar o Conselho, quando determinado pelo Presidente.

Art. 66. Os membros suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE poderão:

- I – Participar de todas as reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ainda que presente o respectivo titular;
- II – Exercer o direito de voto, na ausência do membro titular;
- III – Votar, ainda que presente o titular, nas eleições da diretoria do Conselho;
- IV – Ocupar cargo na diretoria do Conselho, desde que o membro titular manifeste expressamente sua abstenção de candidatura à época das eleições.

Parágrafo único. O membro suplente possui, ainda, todos os direitos e deveres concernentes aos titulares previstos neste regimento interno, no que couber.

Art. 67. Será afastado definitivamente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE o membro que:

- I – Se ausentar injustificadamente das reuniões do Conselho por 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, sejam elas ordinárias ou extraordinárias;
- II – Se ausentar injustificadamente da reunião de eleição da diretoria do Conselho;
- III – Pedir, por livre manifestação de vontade, afastamento definitivo;
- IV – Violar qualquer disposição deste Regimento Interno ou da legislação vigente.

§ 1º As justificativas deverão ser comunicadas ao Conselho com até 02 (dois) dias após a reunião em que se ausentou o Conselheiro.

§ 2º É dispensado de justificativa o membro titular desde que presente o suplente.

Seção II

Do Processo de Afastamento

Art. 68. Só seguirá o procedimento definido nesta seção o pedido de afastamento fundado em violação deste regimento interno ou de lei vigente.

§ 1º O afastamento de membros fundado em ausências injustificadas será automático e determinado pelo Presidente por meio de portaria e oficiado à instituição representada para indicação de novo titular.



Município de Presidente Prudente

§ 2º O pedido de afastamento voluntário será oficiado ao Presidente e comunicado ao Plenário na reunião seguinte ao pedido.

Art. 69. Qualquer pessoa poderá apresentar denúncia por violação deste regimento interno em face de qualquer membro do Conselho.

Art. 70. O afastamento de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE será pautado pelo respeito ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, além das normas constantes neste Regimento Interno.

Art. 71. O processo de afastamento de membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente será aberto pelo Presidente, que notificará o membro denunciado do teor do pedido de afastamento para que apresente defesa prévia em até 15 (quinze) dias e, após a defesa prévia, submeterá a análise de admissibilidade ao Plenário.

Art. 72. Na reunião em que se decide a admissibilidade do afastamento:

I – O Presidente fará a leitura do pedido formal de afastamento;

II – Será concedida a palavra àquele que pediu o afastamento de membro, por até 15min (quinze minutos);

III – Será concedida a palavra ao denunciado, por até 15min (quinze minutos);

IV – Será aberta a votação aberta e nominal.

§ 1º Será considerado admissível o pedido de afastamento que obtiver 2/3 de votos favoráveis.

§ 2º Não será permitida manifestação de qualquer outro membro.

Art. 73. Admitida a denúncia, o denunciante será notificado para que apresente todas as provas que pretende produzir no prazo de 05 (cinco) dias. Após, oportunizado ao membro denunciado apresentar as provas que pretende produzir também no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Após admitida a denúncia, o pedido de afastamento voluntário não surtirá efeitos para fins de julgamento.

Art. 74. Cada parte poderá apresentar até 03 (três) testemunhas, as quais poderão ser ouvidas em plenário.

Art. 75. Eventual pedido de produção de prova pericial será custeado pelas partes.

Art. 76. Instruído o processo, será encaminhado ao Plenário para julgamento.

Art. 77. Denunciante e denunciado serão notificados com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da sessão de julgamento.

Art. 78. Na sessão de julgamento, o Presidente:

I – Fará leitura do relatório de todo o processo;

II – Determinará oitiva das testemunhas do denunciante, e em seguida, a oitiva das testemunhas do denunciado;

IV – Concederá a palavra ao denunciante e, após, ao denunciado pelo igual prazo de 15 (quinze) minutos;

V – Abrirá a votação, que será aberta e nominal.



Município de Presidente Prudente

§ 1º Os demais Conselheiros poderão fazer perguntas às testemunhas durante a oitiva.

§ 2º Encerradas as oitivas, nenhum Conselheiro poderá fazer o uso da palavra, salvo para questões de ordem encaminhados ao Presidente.

§ 3º O afastamento definitivo exige voto favorável de 2/3 dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Art. 79. É direito do denunciante e denunciado serem acompanhados e representados por advogado na prática de todos os atos.

Art. 80. Afastado o membro titular de vaga do poder público ou da sociedade civil, o órgão ou instituição respectivo será notificado para indicação de novo membro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Decorrido o prazo do caput, o órgão ou instituição representado só poderá indicar novo membro na gestão seguinte.

§ 2º Afastado o titular de vaga de segmento cultural, referido no art. 6º, inciso IV deste Regimento Interno, assumirá a titularidade da vaga o respectivo suplente.

§ 3º Sendo afastados titular e suplente de vaga de segmento cultural:

I – Será convocado o segundo colocado nas eleições gerais para composição do Conselho;

II – Na impossibilidade da hipótese do inciso anterior, o Presidente indicará e submeterá à aprovação do plenário novo membro que exercerá até o fim do mandato.

Art. 81. O membro afastado só poderá voltar a ocupar cargo no CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE passados dois anos da publicação de decisão de afastamento pelo Plenário.

Art. 82. Sendo denunciado o Presidente do Conselho, o pedido será encaminhado diretamente ao Plenário e o procedimento será presidido pelo Vice-Presidente.

§ 1º Admitida a denúncia, o Presidente será afastado temporariamente da Presidência, podendo, contudo, exercer as demais atribuições como membro do Conselho.

§ 2º Sendo julgada procedente, o Presidente afastado perderá o mandato definitivamente. Sendo, porém, julgada improcedente, o Presidente afastado será reconduzido à Presidência do Conselho.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 83. Os integrantes de Comissões poderão permanecer no respectivo cargo até a eleição seguinte.

Art. 84. A nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente, se dará de acordo com as regras estabelecidas neste Regimento Interno, incluindo os procedimentos estabelecidos no Capítulo II, seguindo-se o seguinte rito:

I – O Presidente procederá o chamamento público para indicações e registros de candidaturas a partir da reunião ordinária de fevereiro;

II – O registro de candidatura se dará mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em convocação específica para este fim, até o quinto dia útil de março;



Município de Presidente Prudente

III – A eleição se dará no terceiro sábado de março de 2021;

IV – A posse dos novos conselheiros se dará na sessão ordinária de junho de 2021.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas se dará de acordo com este Regimento Interno.

Art. 85. A eleição para Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário ocorrerá na sessão ordinária de junho de 2021.

Parágrafo único. A posse da agremiação eleita será realizada no dia 12 de junho de 2021.

Art. 86. A diretoria da gestão eleita em 2021 exercerá o cargo até dezembro de 2023.

Art. 87. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado o regimento anterior e demais disposições em contrário.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 31.930/2021

Nomeia Assistente Técnico.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de maio de 2021, a Senhora **ANNA CLÁUDIA FERREIRA BUENO** para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 31.931/2021

Nomeia Assistente Técnico.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de maio de 2021, a Senhora **ANA BEATRIZ BARILLI NOGUEIRA** para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



*Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos*

DECRETO Nº 31.928/2021

Dispõe sobre a disponibilização do plano de ação do município para adequação às novas regras de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no exercício das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

CONSIDERANDO que as novas regras devem ser implementadas pelos municípios, disponibilizadas aos órgãos de Controle Interno e Externo e divulgadas em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO que o SIAFIC constitui um conjunto de rotinas, processos, procedimentos e requisitos para o funcionamento da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO que os municípios têm até o final de abril de 2021 para estabelecer o plano de ação para adequação a essas novas regras;

CONSIDERANDO que, a partir de janeiro de 2023, todas as entidades de um município (prefeitura, Câmara e descentralizadas) deverão utilizar o mesmo software de contabilidade, obedecendo ao padrão estabelecido no decreto, a ser mantido e gerenciado pelo Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do Anexo Único deste decreto, disponibilizado o plano de ação do município de Presidente Prudente para adequação

1



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

às novas regras de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a ser implantado a partir de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O plano compreende todas as entidades do município, incluindo as autarquias, fundação e a Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 29 de abril de 2021

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária de Finanças

HELTON MOLINA SAPIA
Secretário de Tecnologia da Informação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 821

Página 108

PLANO DE AÇÃO - ANEXO ÚNICO						
ASSUNTO: Desenvolvimento do SIAFIC						
OBJETIVO: Transparência na Gestão Fiscal do Município			RESPONSÁVEL: SETEC E SEFIN			
ITEM	ATIVIDADE	RECURSOS NECESSÁRIOS	RESPONSÁVEL: ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	POSIÇÃO ATUAL DO SISTEMA ATENDE OS REQUISITOS DO DECRETO
DISPOSIÇÕES GERAIS						
01	Registros da operações realizadas e seus efeitos sobre os bens, direitos, obrigações, receitas e as despesas orçamentárias ou patrimonial.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
02	Registros dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas e suas respectivas disponibilidades.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
03	Evidenciar perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	NÃO
04	Registros da situação patrimonial e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
05	Registros das informações necessária à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
06	Registros da aplicação dos recursos, pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convenio, de contratos e de instrumentos congêneres.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
07	Registros das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentaria, das quais resultem débitos e créditos.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
08	Registros dos Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com Plano de Contas Aplicado ao setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2.000.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
09	Demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais e econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais em tempo real conforme inciso IX do art. 2º do Decreto 10.540 de 2.020.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
10	Registros das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
11	Registros da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
PADRÃO MINIMO DE QUALIDADE						
01	O registro representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado: I - conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; e	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
01	II - em idioma e moeda corrente nacionais, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 821

Página 109

02	Na hipótese de transação em moeda estrangeira, esta será convertida em moeda nacional e será aplicada a taxa de câmbio na data de referência estabelecida em norma aplicável.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
03	O Diário, o Razão e os documentos gerados pelo SIAFIC ficarão à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido em legislação ou norma específica.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
04	Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
05	Os responsáveis pelos registros adotarão providências para obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
06	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos; I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada;	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
06	IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
07	O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
08	O SIAFIC contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
09	O SIAFIC permitirá a acumulação dos registros por centros de custos	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
10	No processamento e na centralização de que trata o art. 4º do decreto 10.540 de 2.020 são vedados: I - o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas; II - a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido, ressalvado o disposto no art. 6º do Decreto 10.540 de 2.020.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
10	III - a alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis; e IV - a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numeração sequenciais e outros registros de sistema.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 821

Página 110

11	O SIAFIC conterá rotinas para realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
12	Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, o SIAFIC ficará disponível até: I - o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior; II - trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e III - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
12	III - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
13	O SIAFIC deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
14	Serão aplicadas as normas estabelecidas por cada ente federativo quanto ao encerramento do exercício, desde que estabeleçam prazos inferiores ao Decreto 10.540 de 2.020.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
15	Deverão ser cumpridos também os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas para a entrega das prestações de contas anuais.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
16	Na hipótese de realização de ajustes adicionais necessários à divulgação das demonstrações contábeis após o prazo estipulado no Decreto Federal, observarão as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
01	<u>REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO</u> O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
01	I - as informações de que trata acima deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observada a abertura mínima estabelecida no Decreto Federal nº 10.540, de 2020.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM



02	Disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá: I - aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos; II - observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo Federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e III - observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 2018.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
03	O SIAFIC deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestora ou executoras: I - quanto à despesa: a) os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento; b) o número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
03	c) a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte de recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de trata §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000; d) os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária e) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; f) a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF OU CNPJ do conveniente, o objeto e o valor; g) o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo; e h) a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso; e II - quanto à receita, os dados e valores relativos: a) à previsão na lei orçamentária anual;	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM



03	b) ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso; c) à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários; d) ao recolhimento; e e) à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
01	<u>REQUISITOS TECNOLÓGICOS</u> Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
02	Ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
03	Conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	NÃO
04	O SIAFIC atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	NÃO
05	O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários. I - O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF. II - São requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC: a) autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e b) assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC. III - O SIAFIC adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários: a) código CPF e senha; ou b) certificado digital com código CPF	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	NÃO



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 821

Página 113

05	IV - Na hipótese de utilização do mecanismo de código CPF e senha, o SIAFIC deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso. V - Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	NÃO
06	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. Obs: para fins de controle, a consulta aos registros das operações acima estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	NÃO
07	Na hipótese de ser disponibilizada a realização e operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no SIAFIC por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
08	A base de dados do SIAFIC deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM
08	I - O acesso direto à base de dados será estrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente. II - Na hipótese de acesso de que trata o item acima, fica vedada a manipulação da base de dados e o SIAFIC registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs). III - fica vedado ao administradores de que trata o item (I), que ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei: a) divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto 10.540 de 2.2020; e b) alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	NÃO
09	Deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do SIAFIC que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	RECURSOS PRÓPRIOS	SETEC	10/05/2021	31/12/2022	SIM

OBS: SEFIN - Secretaria de Finanças
SETEC - Secretaria de Tecnologia da Informação



Outros atos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 31.923/2021

No Decreto nº 31.923, de 28 de abril de 2021, que nomeia interinamente Controlador Interno, veiculado no dia 28 de abril de 2021, página 3, na Edição nº 819-A, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para o dia 29 de abril de 2021:

Onde se lê:

Nomeia interinamente Controlador Interno.

(...)

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **FLAVIANE OLIVETTE**, Assessor de Secretaria, para exercer em comissão, cumulativa e interinamente, o cargo de Controlador Interno, símbolo C.C.1, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 5 de abril de 2021.

Leia-se:

Designa interinamente Controlador Interno.

(...)

Art. 1º Fica designada a Senhora **FLAVIANE OLIVETTE**, Assessor de Secretaria, para exercer em comissão, cumulativa e interinamente, o cargo de Controlador Interno, símbolo C.C.1, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 5 de abril de 2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de abril de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração